



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.978/2025

Em 06 de Janeiro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE ENGENHEIRO CIVIL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.956/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **prorrogar pelo prazo de até 10 meses**, o contrato administrativo de **ENGENHEIRO CIVIL**, 20 horas semanais, vencimento no valor de R\$ 3.709,34 (três mil, setecentos e nove reais e trinta e quatro centavos) mensais do servidor **Matheus de Almeida**, contratado temporariamente para atender excepcional interesse público, contratação autorizada pela Lei Municipal nº 1.956/2024, de 29 de maio de 2024.

Art. 2º A prorrogação da contratação temporária de que trata esta Lei será efetivada mediante a celebração de Prorrogação ao Contrato Administrativo.

Art. 3º O contrato de que trata esta Lei poderá ser rescindido antes do prazo fixado para o seu término se houver a possibilidade de provimento do cargo através de servidor aprovado em concurso público, ou no interesse da Administração Municipal, mediante notificação expressa do contratado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 4º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.956/2024 permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 06 de janeiro de 2025.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

JUSTIFICATIVA: Senhores Vereadores,

O Município não possui em seu quadro o cargo de engenheiro civil necessitando de servidor para exercer esta função junto a Municipalidade.

Se faz necessária a prorrogação do referido contrato, eis que necessário para suprir a demanda do Município e dar continuidade na fiscalização das obras que estão em andamento.

Ressaltamos que a contratação seguiu a ordem de classificação do concurso público realizado.

Tendo em vista que o contrato encerra em 10 de janeiro de 2025, solicitamos a aprovação do presente projeto com urgência.

Em sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que o mesmo seja analisado e votado com urgência.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**